

## REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requer a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no mês de setembro do corrente ano, para debater sobre a cobrança de coparticipação aos clientes usuários de terapias intensivas e home care, e, com respaldo no artigo 152 do Regimento Interno desta Casa, que seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no mês de **setembro do corrente ano**, para debater sobre a cobrança de coparticipação aos clientes usuários de terapias intensivas e home care, e, com respaldo no artigo 152 do Regimento Interno desta Casa, que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

### JUSTIFICATIVA

Os planos de saúde têm enviado boletos de cobrança com valores exorbitantes a título de coparticipação aos clientes usuários de terapias intensivas e home care. Ocorre que, muitos deles, possuem liminar judicial que impedem tal cobrança.

A título de atualização e inovação, em fevereiro de 2021 a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ampliou o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde[1]. Com isso, estão definidos os novos exames e tratamentos que passam a fazer parte da lista obrigatória dos planos de saúde. Os beneficiários de planos de saúde portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), por exemplo, passam a ter direito a número ilimitado de sessões com psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos para o tratamento de autismo, o que se soma à cobertura ilimitada que já era assegurada para as sessões com fisioterapeutas[2].

Pacientes portadores TEA ou doenças raras dependem de terapias para garantir o mínimo de qualidade de vida. Tais indivíduos, pelas peculiaridades que envolvem sua condição especial, já despendem muito dinheiro para a estabilização e evolução de seu tratamento, independente daqueles cobertos pelos planos de saúde.

Pelo exposto, tendo em vista a relevância do tema, **requero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário**, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no mês de **setembro do corrente ano**, para debater sobre a



cobrança de coparticipação aos clientes usuários de terapias intensivas e home care, e, com respaldo no artigo 152 do Regimento Interno desta Casa, que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

[1] <https://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/consumidor/6207-ans-define-novas-coberturas-dos-planos-de-saude>

[2] <https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/noticias/sobre-ans/ans-amplia-alcance-de-decisoes-judiciais-sobre-transtorno-do-espectro-autista>

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de setembro de 2021.

**Diego Guimarães (Câmara Digital) - CIDADANIA**

**Vereador(a)**

